



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, 131 – Cidade Nova – Itaperuna-RJ – CEP: 28300-000

ANEXO I – DECRETO DE GERENCIAMENTO DE CRISE

DECRETO Nº 7198/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Exmo. Sr. Alfredo Paulo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto no inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e portaria MDR 260 de 02 de fevereiro de 2022, institui o GABINETE DE GERENCIAMENTO DE CRISE, para a adoção de medidas visando a avaliação e o enfrentamento do possível Desastre de Vendaval - COBRADE, 1.3.2.1.5 no âmbito do Município, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamento dos danos e prejuízos causados pelo possível desastre em lide;

CONSIDERANDO a multidisciplinaridade dos vários temas a serem abordados para análise e levantamento de dados do evento adverso em estudo;

CONSIDERANDO a necessidade da possibilidade da decretação da **Situação de Emergência - desastre nível 2**;

CONSIDERANDO a necessidade de medir a intensidade dos impactos do incidente em lide;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão coordenada do possível desastre;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de um diagnóstico do possível desastre;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios do preenchimento do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), formulário oficial da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de juntar os relatórios das diversas secretarias envolvidas em um documento único, que será emitido pelo órgão Municipal de Defesa Civil, para subsidiar as ações decisórias do Sr. Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise - GMGC, com a responsabilidade de criar relatórios dos danos e prejuízos em suas respectivas áreas de atuação, para dar sustentabilidade ao Formulário de Informações do Desastre (FIDE) do órgão municipal de Defesa Civil.

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, 131 – Cidade Nova – Itaperuna-RJ – CEP: 28200-000

Art. 2º. O GMGC será composto pelos seguintes órgãos, representados pelos seus titulares:

- I – Sec. Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil;
- II – Sec. Municipal de Educação;
- III – Sec. Municipal de Gabinete;
- IV – Sec. Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;
- V – Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Único: O Órgão Municipal de Defesa Civil será o responsável por coordenar o GMGC, elaborar o Relatório Final e preencher os FIDE.

Art. 3º Os Órgãos elencados no artigo anterior, deverão entregar seus relatórios com valores e dimensões, dos danos e prejuízos.

Parágrafo Único: Devido a urgência das informações, os valores levantados deverão ser com maiores detalhes possíveis que a ocasião propuser, aproximando da situação real.

Art. 4º. A base do GMGC funcionará na SEDE do Órgão Municipal de Defesa Civil.

Art. 5º. Os Relatórios elaborados pelos órgãos elencados no artigo 2º, deverão ser entregues ao Órgão Municipal de Defesa Civil, até o dia 28 de dezembro de 2023, as 16:00 horas.

Art. 6º. O Relatório Final, que será a compilação de todos os relatórios, deverá ser entregue ao Prefeito até o dia 28 de dezembro de 2023, as 18:00 horas, com a sugestão e/ou proposta do titular da pasta para que sejam tomadas as decisões cabíveis de ação ao incidente, acionamento do PLANCOM e/ou a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

ALFREDO PAULO MARQUES
RODRIGUES:5381609973
4

Assinado de forma digital por
ALFREDO PAULO MARQUES
RODRIGUES:53816099734
Dados: 2023.12.28 14:21:52
-03'00'

Alfredo Paulo Marques Rodrigues

Prefeito

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ